

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

"Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa dar apoio ao ensino público como mecanismo indispensável para embasar o Documento de Formalização da Demanda - DFD, conforme previsto na Lei 14.133/2021, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Considerando a formalização de demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Anapu/PA, este ETP tem como objetivo levantar sobre a viabilidade técnica na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**

Depois de realizada a licitação, faz-se necessária a formalização dos contratos, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem por finalidade suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Anapu/PA no tocante à modernização, ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública, por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias públicas em tecnologia LED, incluindo materiais elétricos, equipamentos, acessórios e serviços necessários para substituição de luminárias existentes e implantação de novos pontos de iluminação, visando garantir eficiência energética, segurança e melhoria da qualidade da iluminação urbana.

1.2 A execução dos serviços é indispensável para assegurar a adequada iluminação de vias, logradouros e espaços públicos, proporcionando condições seguras e confortáveis para o tráfego de pedestres e veículos, além de contribuir para a valorização dos espaços urbanos e o fortalecimento da segurança pública municipal.

1.3 A execução dos serviços possibilitará:

- A substituição das luminárias convencionais por modelos em tecnologia LED, promovendo redução significativa do consumo de energia elétrica e dos custos de manutenção;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

- A implantação de novos pontos de iluminação pública, ampliando a cobertura luminosa e beneficiando áreas carentes de infraestrutura adequada;
- A melhoria da visibilidade noturna e da segurança pública, com iluminação mais uniforme e de maior alcance;
- A modernização e padronização da rede elétrica pública, garantindo maior confiabilidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes;
- A **redução dos impactos ambientais**, mediante o uso de equipamentos mais eficientes e sustentáveis, alinhados às políticas públicas de eficiência energética

1.4 Assim, a contratação pretendida **reveste-se de caráter essencial**, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população, atendendo diretamente ao interesse público e contribuindo para o bom funcionamento das atividades rotineiras da Administração Municipal.

1.5 Considerando os princípios constitucionais e administrativos da **legalidade, moralidade, economicidade e eficiência**, a execução contratual deverá observar rigorosamente a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública.

1.6 Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Anapu/PA tem como finalidade precípua garantir o bem-estar social e a prestação de serviços públicos de qualidade, torna-se imprescindível assegurar que o sistema de iluminação pública disponha de equipamentos modernos e eficientes, possibilitando ambientes urbanos mais seguros, acessíveis e adequados às atividades noturnas da população.

1.7 A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 182, dispõe que a política de desenvolvimento urbano deve ser executada pelo Poder Público municipal com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, o que inclui a oferta de infraestrutura urbana essencial, como iluminação pública eficiente e segura.

1.8 Diante desse arcabouço legal, a **implantação e modernização da iluminação pública em tecnologia LED** revela-se medida **necessária, eficiente e inadiável**, uma vez que o Município de Anapu/PA necessita substituir equipamentos defasados, reduzir custos com energia e manutenção, e **atender às diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética preconizadas pela administração pública moderna**.

1.9 Portanto, em cumprimento aos comandos constitucionais e legais retrocitados, a presente contratação justifica-se como instrumento essencial para assegurar a efetividade das políticas públicas municipais, promovendo melhorias urbanas, segurança, sustentabilidade e valorização do patrimônio público, em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Anapu/PA.

2 ÁREA REQUISITANTE

2.1 Área requisitante: Prefeitura Municipal de Anapu/PA, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

Responsáveis:

Eronildes Torres Neto – Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

Luiz Carlos Aguiar Leite – Prefeitura Municipal.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Executar os serviços de **fornecimento e instalação de luminárias públicas em tecnologia LED**, conforme as especificações técnicas, prazos e locais definidos no Termo de Referência e seus anexos, incluindo o fornecimento de todos os materiais elétricos, equipamentos e acessórios necessários, em perfeitas condições de qualidade, desempenho e conformidade técnica, devidamente comprovadas mediante Nota Fiscal, certificados e relatórios de execução dos serviços.

3.2 Responsabilizar-se integralmente por vícios, falhas ou danos decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais fornecidos, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como com a legislação específica aplicável aos contratos administrativos e normas técnicas de segurança elétrica.

3.3 Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal exigidas no processo licitatório, em conformidade com as obrigações assumidas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Utilizar materiais e insumos de alta qualidade e eficiência energética, devidamente certificados pelo INMETRO ou órgão equivalente, e em conformidade com as normas da ABNT, ANEEL e demais legislações aplicáveis, garantindo durabilidade, economia de energia e desempenho luminoso adequado às condições urbanas e ambientais do Município de Anapu/PA.

3.5 Assegurar que as luminárias, materiais e equipamentos empregados atendam às normas técnicas de segurança, qualidade e desempenho, bem como observem as legislações ambientais, trabalhistas e de acessibilidade vigentes. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, certificações de eficiência energética, laudos técnicos de fotometria, relatórios de conformidade e demais documentos que comprovem a adequação dos materiais e procedimentos utilizados.

3.6 Disponibilizar suporte técnico contínuo e atendimento eficiente, garantindo a pronta resolução de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades identificadas durante ou após a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

3.7 Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados, referentes aos serviços executados, aos materiais empregados e às metodologias aplicadas. A contratada deverá arcar, às suas próprias expensas, com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução contratual, incluindo mão de obra, materiais, transporte, equipamentos, encargos sociais e seguros. Caberá, ainda, à contratada corrigir, às suas custas, quaisquer falhas, inconformidades ou serviços executados em desacordo com as condições contratuais.

3.8 Garantir que a execução dos serviços de instalação e substituição de luminárias observe rigorosamente os padrões de qualidade, segurança e eficiência energética estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, assegurando a durabilidade, a funcionalidade e o desempenho do sistema de iluminação pública municipal.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

4.1 Considerando a Lei nº14.133/2021 Art. 18. § 1º (...)

“V-levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;”.

4.2 Considerando a INSEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, onde se lê:

“III- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

4.2.1 ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

4.2.2 ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

4.2.3 em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

4.2.4 ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.”.

4.3 A alternativa para suprir a demanda consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias públicas em tecnologia LED, devidamente registrada e tecnicamente capacitada para executar os serviços, incluindo o fornecimento de todos os materiais elétricos, equipamentos, acessórios e componentes necessários, conforme as especificações do Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis.

4.4 Este Departamento não identificou alternativas de mercado ou soluções internas capazes de atender de forma adequada à necessidade apresentada, considerando que os serviços demandam mão de obra técnica especializada, equipamentos específicos de instalação e medição, bem como materiais certificados e de alta eficiência energética. Dessa forma, não é viável a execução direta pela Administração Municipal sem comprometer a segurança, a qualidade e a continuidade dos serviços de iluminação pública.

4.5 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de luminárias em tecnologia LED mostrou-se a solução mais viável e tecnicamente adequada para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, garantindo eficiência energética, durabilidade dos equipamentos e conformidade com as normas de segurança e desempenho.

4.6 A pesquisa de mercado será realizada por meio do Banco de Preços, de forma a obter parâmetros atualizados, transparentes e economicamente vantajosos, observando as

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a adequada estimativa de custos e a economicidade da contratação.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução definida pela Administração consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias públicas em tecnologia LED, devidamente registrada e tecnicamente capacitada no ramo de engenharia elétrica e iluminação pública, capaz de atender às especificações técnicas, de segurança, de eficiência energética e de qualidade demandadas pela Prefeitura Municipal de Anapu/PA.

5.2 Após a análise de mercado realizada por meio do Banco de Preços, constatou-se que não há alternativas que substituam a contratação pretendida, uma vez que os serviços de instalação e substituição de luminárias públicas exigem mão de obra qualificada, equipamentos específicos e materiais certificados, sendo inviável a execução direta pela Administração Municipal sem prejuízo à segurança, à qualidade e à eficiência dos serviços prestados à população. Assim, não se mostra economicamente vantajosa a realização interna dessas atividades, tampouco a substituição por soluções que não garantam eficiência energética, durabilidade e conformidade técnica.

5.3 Dessa forma, a solução mais adequada e economicamente viável é a contratação de empresa privada especializada, por meio de procedimento licitatório do tipo menor preço por lote único, assegurando:

- A execução de serviços com qualidade técnica, segurança e eficiência operacional, garantindo o pleno funcionamento e modernização do sistema de iluminação pública;

- A implantação e substituição padronizada de luminárias LED em vias e logradouros públicos, com controle e rastreabilidade dos equipamentos instalados;

- A vantajosidade econômica da contratação, mediante ampla pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, assegurando competitividade, transparência e economicidade no certame;

- O cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.5.4

5.4 A contratação proposta garante não apenas a prestação eficaz e contínua dos serviços de iluminação pública, mas também reforça o compromisso da Administração Municipal de Anapu/PA com a sustentabilidade, a segurança e a modernização da infraestrutura urbana, promovendo ambientes públicos mais seguros, eficientes e visualmente adequados ao convívio social e ao desenvolvimento das atividades cotidianas da população.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo estimado para o fornecimento e instalação de luminárias públicas em tecnologia LED foi definido com base no levantamento técnico das vias, praças e logradouros públicos do Município de Anapu/PA, considerando as demandas

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

identificadas pela Prefeitura Municipal, os dados de consumo energético atual, e as necessidades de substituição e ampliação do parque de iluminação pública.

6.2 A estimativa levou em conta o histórico de manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, bem como a necessidade de modernização do parque existente, objetivando a padronização dos equipamentos, a redução de custos com energia elétrica e manutenção, e a melhoria da eficiência luminosa.

6.3 A contratação será procedida por meio de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por lote único, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista tratar-se de serviços e fornecimentos comuns relacionados à implantação, substituição e manutenção da iluminação pública, cuja execução pode ocorrer de forma contínua, periódica e variável, conforme a necessidade da Administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior flexibilidade na gestão dos quantitativos contratados, privilegiando os princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa, além de simplificar procedimentos para futuras contratações e execuções parciais, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LUMINÁRIA LED - 100W. 15.200 LUMENS, COM BASE 3 PINOS, 5.000K (SINAPI: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W). ÍNDICE: UNIDADE	2.500	R\$ 292,50	R\$ 731.250,00
2	LUMINÁRIA LED - 150W. 21.000 LUMENS, COM BASE 3 PINOS, 5.000K (SINAPI: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 A 180W). ÍNDICE: UNIDADE	2.500	R\$ 390,00	R\$ 975.000,00
3	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M. ÍNDICE: UNIDADE	70	R\$ 35,61	R\$ 2.492,61
4	BRAÇO LUMINÁRIA 3 M, CURVO COM SAPATA DE 2 FUROS. ÍNDICE: UNIDADE	5.000	R\$ 657,07	R\$ 3.285.326,09
5	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE. ÍNDICE: UNIDADE	5.000	R\$ 56,80	R\$ 284.021,74
6	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO. ÍNDICE: UNIDADE	5.000	R\$ 41,12	R\$ 205.597,83
7	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM². ÍNDICE: METRO LINEAR	35.550	R\$ 6,03	R\$ 214.459,24
8	CONECTOR PERFURANTE 35-120X1,5-10. ÍNDICE: UNIDADE	10.000	R\$ 19,08	R\$ 190.760,87
9	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA. ÍNDICE: UNIDADE	10.000	R\$ 36,03	R\$ 360.326,09
10	PORCA GALV. QUADRADA DE 24MM - ROSCA M 16X2. ÍNDICE: UNIDADE	10.000	R\$ 14,67	R\$ 146.739,13
11	SERVIÇOS DE RETIRADA DE LUMINÁRIA ANTIGA E SUBSTITUIÇÃO POR LUMINÁRIA LED - MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO. ÍNDICE: UNIDADE	5.000	R\$ 635,87	R\$ 3.179.347,83
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO:				R\$ 9.575.321,41

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados na Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a **aquisição de bens e contratação de serviços em geral** será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição de custos unitários** menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.2 A composição de orçamento desse estudo foi realizada no **Banco de Preços**, conforme Art. 5º inciso I, utilizando o filtro para buscar preços preferencialmente da região Norte para assim apresentar dados fidedignos da realidade local. Estima-se o valor de R\$ 9.575.321,41 (nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias públicas em tecnologia LED, incluindo materiais elétricos, equipamentos, acessórios e serviços necessários à substituição e implantação da iluminação pública.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o lote contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica no presente documento, pois não há necessidade de outro processo diretamente ligado a este objeto para este momento.

10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 A contratação está alinhada ao Planejamento Institucional da Administração Municipal, em conformidade com o PPA, LDO, LOA e o Plano de Contratações Anual (PCA).

10.2 Atende às metas e objetivos definidos pela gestão, garantindo coerência entre o planejamento orçamentário e as necessidades reais das Secretarias e Departamentos.

10.3 Dessa forma, contribui para a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e o uso responsável dos recursos.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Melhoria da infraestrutura: A execução dos serviços de fornecimento e instalação de luminárias públicas em tecnologia LED visa modernizar e aprimorar a infraestrutura de iluminação pública do Município de Anapu/PA, garantindo maior eficiência energética,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

uniformidade luminosa e melhor aproveitamento dos espaços públicos, contribuindo diretamente para a segurança, mobilidade e bem-estar da população.

11.2 A substituição e ampliação da iluminação pública tem por objetivo assegurar condições seguras de circulação e convivência noturna, reduzindo riscos de acidentes e ocorrências criminais, além de proporcionar maior visibilidade e sensação de segurança a pedestres e condutores.

11.3 Sustentabilidade: A adoção da tecnologia LED permitirá redução significativa no consumo de energia elétrica e nos custos de manutenção, promovendo sustentabilidade ambiental e otimização dos recursos públicos, em conformidade com as políticas nacionais de eficiência energética e gestão responsável.

11.4 Adequação às necessidades: A execução dos serviços possibilitará a adequação e ampliação da rede de iluminação pública às demandas reais da cidade, abrangendo áreas de circulação, praças, avenidas e zonas em expansão urbana, de modo a garantir acessibilidade, conforto visual e conformidade com as normas técnicas de iluminação e segurança.

11.5 Valorização do patrimônio público: A modernização do parque de iluminação pública valorizará o espaço urbano e os equipamentos públicos municipais, assegurando maior durabilidade, redução de custos operacionais e aumento da eficiência da gestão pública, refletindo em melhoria da qualidade de vida e fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal de Anapu/PA.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, consequentemente, sobre os direitos humanos.

12.2 Dessa forma, a sustentabilidade deve ser incorporada à execução dos serviços de fornecimento e instalação de luminárias públicas em tecnologia LED, assegurando práticas ambientalmente responsáveis durante todo o processo contratual, desde a produção, transporte e instalação dos equipamentos até o descarte adequado das luminárias e componentes substituídos.

12.3 Uma contratação sustentável permite que as necessidades da Administração Pública sejam atendidas de forma eficiente, responsável e ambientalmente equilibrada, trazendo benefícios concretos à coletividade, reduzindo o consumo de energia elétrica, diminuindo emissões de gases de efeito estufa e minimizando o impacto ambiental decorrente da iluminação pública tradicional.

12.4 A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) estabelece que os processos licitatórios devem promover a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, para a presente contratação serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental:

a) Utilização de luminárias LED e equipamentos de alta eficiência energética, com baixo consumo de energia e menor emissão de calor, contribuindo para a redução de impactos ambientais e a economia de recursos públicos;

b) Adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos elétricos e eletrônicos (REEE),

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

garantindo a destinação final ambientalmente correta das luminárias, lâmpadas e reatores substituídos, em conformidade com as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

c) Comprovação, pela empresa contratada, de que adota tecnologias e procedimentos ambientalmente responsáveis, observando as normas de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental aplicáveis à atividade;

d) Emprego de embalagens e acondicionamentos sustentáveis para os materiais utilizados, priorizando o menor volume possível e a utilização de materiais recicláveis;

e) Promoção do uso racional de água e energia elétrica durante a execução dos serviços, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e o fortalecimento da política de sustentabilidade da Administração Pública;

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1 É preciso levar em consideração os seguintes pontos:

14.1.1 A diminuição do orçamento para custeio nos últimos anos e a previsão orçamentária para os próximos, exigindo maior racionalidade e economicidade nos gastos públicos;

14.1.2 A necessidade de modernização e adequação do sistema de iluminação pública do Município de Anapu/PA, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança viária, conforto visual e qualidade dos espaços urbanos, além de atender às normas técnicas e diretrizes ambientais vigentes;

14.1.3 O crescimento gradual da demanda por iluminação pública decorrente da expansão urbana e do aumento populacional, o que requer maior capacidade estrutural e tecnológica para absorver e atender de forma eficiente às necessidades da população, reduzindo custos operacionais e melhorando a prestação dos serviços públicos.

14.1.4 A contratação em referência mostra-se viável, necessária e estratégica, considerando os pontos acima explanados e conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de uma contratação de natureza contínua, voltada à modernização e manutenção do sistema de iluminação pública, justificada pela própria natureza do objeto, uma vez que o fornecimento e a instalação de luminárias LED são essenciais para a melhoria da infraestrutura urbana e a segurança da população.

14.1.5 Os estudos preliminares e o levantamento de mercado realizado via Banco de Preços evidenciaram que a solução escolhida — a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias públicas em tecnologia LED, por meio de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote único, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) — mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente necessária, atendendo às demandas da Prefeitura Municipal com ganhos de eficiência, sustentabilidade e otimização dos recursos públicos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63
Comissão de Planejamento

14.1.6 Diante do exposto, conclui-se ser plenamente viável a contratação pretendida para o fornecimento e instalação de luminárias públicas em tecnologia LED, incluindo materiais elétricos, equipamentos, acessórios e serviços necessários, garantindo melhorias significativas na infraestrutura urbana, eficiência energética, segurança e valorização dos espaços públicos do Município de Anapu/PA. A iniciativa contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, a redução de custos com energia e manutenção, e o fortalecimento das políticas municipais de sustentabilidade e desenvolvimento urbano, reafirmando o comprometimento da Administração com a eficiência e o interesse público.

15 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

15.1 Assinaturas dos responsáveis:

Anapu/PA, 14 de outubro de 2025.

LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Planejamento